

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria SME nº 30, de 30 de junho de 2021.

Campinas, 17 de dezembro de 2021
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº085, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação, à vista do que dispõe a Resolução 12/2016, e do que consta no processo de Regularização de Vida Escolar nº01 de 2021,
Resolve:

Art. 1º Fica regularizada a vida escolar referente aos estudos de 3º e 4º série, em 1999, do aluno Márcia Gomes Caciue, RA 000036781053-0/SP, matriculado na EMEF Ângela Cury Zakia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de dezembro de 2021
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: FUMEC.2021.00001587-15. **Interessada:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC. **Tomada de Preços nº 03/2021.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na unidade FUMEC Descentralizada Sudoeste (Cambará) - Campinas/SP. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos e em observância ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RESOLVO:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços nº03/2021, referente ao objeto em epígrafe.
2. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **CPO PROJETOS E OBRAS LTDA., CNPJ 10.318.888/0001-69**, bem como **AUTORIZO** a despesa em seu favor, no valor global de R\$ 516.079,67 (quinhentos e dezesseis mil, setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), devendo onerar no presente exercício o valor de R\$ 50.169,04 (cinquenta mil, cento e sessenta e nove reais e quatro centavos) e o restante onerar o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária nº: **60404.12.366.1020.1135.4.4.90.51 FR 01.220.000.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. À Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.
2. À Procuradoria Jurídica para lavratura do Termo de Contrato.
3. Ao Setor de Gestão de Contratos para as demais providências

Campinas, 22 de dezembro de 2021
JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROTOCOLO: SEI-PMC.2021.00028643-23

CONTRIBUINTE: Pedro Nilton Ribeiro (CPF: 618.137.708-59)

Mercedes Aparecida Bonifácio Ribeiro (104.908.748-86)

REFERENTE: Pedido de Não Incidência do ITBI sobre a Cessão de Direitos Sobre Bem Imóvel Citada em Escritura Pública

IMÓVEL: Rua Santa Teresa, 230 - Caminhos de San Conrado/Campinas/SP de

Código Cartográfico: 4153.33.53.0320.01001

Matricula Atual 34.252 do 4º CRI

DECIDIDO, nos termos do artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07, PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO de isenção do ITBI sobre a cessão de 16/10/1995 por falta de previsão legal na legislação vigente e DE OFÍCIO DETERMINO o lançamento do crédito tributário do ITBI incidente sobre as duas cessões, de 16/10/1995 e de 28/03/2006, nos termos do artigo 156, II da CF/88, do artigo 35, III da Lei Nacional 5.172/66 - CTN. Para a cessão de 16/10/1995 os artigos 1º, III e 2º, I da Lei Municipal 8.188/94, com base de cálculo de R\$ 10.417,00 e alíquota de 1% e para a cessão de 28/03/2006 os artigos 1º e 2º, I da Lei Municipal 12.391/05, com base de cálculo de R\$ 307.877,29 e alíquota de 1,5%.

PROTOCOLO: PMC.2021.00078313-42

Interessada: REGIONAL BILD CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

CNPJ: 31.436.817/0001-30

Códigos Cartográficos: 3261.52.11.0161.00000 e 3261.52.11.0186.00000

Assim, com fundamento no parecer do Setor de ITBI4853974, competente para a análise da matéria, e nos termos dos artigos 63 e 66 da Lei 13.104/07 DECIDIDO pelo indeferimento do pedido de isenção na transmissão dos imóveis de matrículas 77817 e 79509 do 2º CRI de Campinas da Regional Build Campinas Desenvolvimento Imobiliário Ltda para a CPS Build Desenvolvimento Imobiliário 34 SPE Ltda em decorrência de inexistência de fundamentação legal na legislação vigente,.

Campinas, 22 de dezembro de 2021

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO** a **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** solicitada pelo SEI nº. PMC.2021.00079625-28. A **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** dos instrumentos de avaliação probatória serão encaminhados através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 23 de dezembro de 2021

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO** a **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** solicitada pelo SEI nº. PMC.2021.00080021-70. A **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** dos protocolos 2019/10/22881 e 2019/10/24759 serão encaminhadas através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 23 de dezembro de 2021

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL
Processo SEIPMC.2021.00075048-13- Interessado: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB, CSPFH/SEHAB e JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, PROTETIVA E CÍVEL DE CAMPINAS - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB, Departamento da Defesa Civil do Município, Coordenadoria Jurídico-Administrativa - CJA/SEHAB e Diretoria da Secretaria Municipal de Habitação - DIR/SEHAB, certificando a inexistência de óbices legais quanto ao atendimento da Sra. Fabiana Clara Ribeiro, portadorado RG nº 48.578.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 340.638.***-0*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, a partir do mês de JANEIRO/2021, com pagamento vincendo em FEVEREIRO/2021.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as providências devidas visando o pagamento do subsídio à beneficiária;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição com registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB, para atualização dos dados no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, para acompanhamento do atendimento e condições da concessão, na forma da lei;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente;
6. Ao Juízo da Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas nos autos do Processo nº 1040347-46.2019.8.26.0114, para ciência.

Campinas, 23 de dezembro de 2021

ARLY DE LARA ROMEO

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 085/21

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 020/21, do protocolado nº PMC.2021.00030908-44, onde figura como interessado o **DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 23 de dezembro de 2021

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 083/21

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 028/21, do protocolado nº PMC.2019.00054277-15, onde figura como interessado o **então Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da então Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 23 de dezembro de 2021

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 084/21

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 012/20, do protocolado nº PMC.2020.00042656-05, onde figura como interessado o **NAED - Núcleo de Ação Descentralizada Sudoeste da Secretaria Municipal de Educação**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 23 de dezembro de 2021

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça